

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL			
Faixa:	Class.:	Nome Completo:	Df:
2	1	LUCIANA APARECIDA DOMINGUES PEREIRA	1
2	2	ONDINA VITORIANA ZAMPOLI GASPERE	1
2	3	EDNEY REGINATO	1
2	4	ANE JAQUELINE DA FONSECA	1
2	5	JOSÉ AFONSO DOS REIS	1
2	6	TATIANE DOS SANTOS	2
2	7	RÔMULO SILVA DE AZEVEDO	1
2	8	WAGNER DE SOUZA SIGNORE	1
2	9	VAGNER DA SILVA LOREDO	1
2	10	MICHELE DE FATIMA SILVEIRA PRADO	3
2	11	SUELEN LIRA PEREZ FERNANDES	1
2	12	THAIZ CHRISTINA BARIA FERREIRA MACHADO	1
2	13	FABRICIO SOUZA HEMETÉRIO DE MIRANDA	2
2	14	ELAINE CRISTINA ROLLI	2
2	15	FLAVIO DONISETI GONÇALVES	1
2	16	CLAYTON APARECIDO DE JESUS	1
2	17	LÚCIA MARTINS CRAVO DURANTE	1
2	18	ROSA MARIA SANTANA DE ALMEIDA	2
2	19	LEANDRO CESAR ALVES	1
2	20	CARLOS GILBERTO DE CARVALHO	2
3	1	ROBERTO DE CASTRO	1
3	2	ROGÉRIO DIAS GUIMARÃES	1
3	3	CRISTIANE REIS RODRIGUES PIACENTINI	1

VICE-DIRETOR ESCOLAR			
Faixa:	Class.:	Nome Completo:	Df:
2	1	ONDINA VITORIANA ZAMPOLI GASPERE	1
2	2	EDNEY REGINATO	1
2	3	ZORAIDE MARIA DA SILVA FRANCO	1
2	4	ALICÉIA DA SILVA AVONI	1
2	5	CLÉBERSON APARECIDO MATTOSO	1
2	6	JOSÉ AFONSO DOS REIS	1
2	7	GILBERTO FERNANDES MATOS	1
2	8	RALF BONINI	1
2	9	TATIANE DOS SANTOS	2
2	10	RÔMULO SILVA DE AZEVEDO	1
2	11	MICHELE DE FATIMA SILVEIRA PRADO	3
2	12	ALEXSANDRO PEREIRA BISANÇÃO	1
2	13	SUELEN LIRA PEREZ FERNANDES	1
2	14	THAIZ CHRISTINA BARIA FERREIRA MACHADO	1
2	15	FABRICIO SOUZA HEMETÉRIO DE MIRANDA	2
2	16	ELAINE CRISTINA ROLLI	2
2	17	FLAVIO DONISETI GONÇALVES	1
2	18	CLAYTON APARECIDO DE JESUS	1
2	19	ANNA LORENA DIAS	2
2	20	LUCIANO SALVAN	1
2	21	LÚCIA MARTINS CRAVO DURANTE	1
2	22	ROSA MARIA SANTANA DE ALMEIDA	2
2	23	LEANDRO CESAR ALVES	1
2	24	CARLOS GILBERTO DE CARVALHO	2
2	25	SELMA APARECIDA DE CARVALHO RIBAS	1
3	1	ROBERTO DE CASTRO	1
3	2	ROGÉRIO DIAS GUIMARÃES	1
3	3	CRISTIANE REIS RODRIGUES PIACENTINI	1

SALA DE LEITURA			
Faixa:	Class.:	Nome Completo:	Df:
2	1	OLGA HELENA SILVA PEREIRA	1
2	2	MARIA CRISTINA FAHL DE OLIVEIRA	1
2	3	TICIANA ROBERTA DE OLIVEIRA CASSIMIRO	1
2	4	JUREMA MARIA DA SILVA ALMEIDA	2
2	5	FABRICIO ESTEVAO DE FARIA	1
2	6	NARELLE FELISBERTO FERREIRA	1
2	7	FLAVIO DONISETI GONÇALVES	1
2	8	IGOR SANTIAGO MANHA	1
2	9	CLAYTON APARECIDO DE JESUS	1
2	10	ANNA LORENA DIAS	2
2	11	LEANDRO CESAR ALVES	1
2	12	CARLOS GILBERTO DE CARVALHO	2
2	13	MARCELO JESUS PEREIRA	1
3	1	ROBERTO DE CASTRO	1
3	2	SUIANE CRISTINA DE FREITAS	1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACARÉ

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Convocação,
O Diretor da EE DR. WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA, NOTIFICA a Sra LILIAN COSTA CAVALCANTE, RG. 41466744, Agente de Organização Escolar, SQC-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua WASHINGTON LUIZ, 27, CENTRO, ARUJÁ, SÃO PAULO, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

EDITAL
COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA
A Direção da E.E. Profª. Maria Aparecida Soares de Lucca nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP – ANOS INICIAIS

I - Disposições Iniciais:
Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022 Dispõe sobre a função de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas.

Artigo 1º - O exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica, nas unidades escolares da rede estadual de ensino, dar-se-á na conformidade do que dispõe a presente resolução.

Artigo 2º - A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será:

a) Exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia; §1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

Artigo 4º - Constituem-se atribuições do docente designado Coordenador de Gestão Pedagógica:

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

Df:	Categoria Funcional:	Pontuação:
1	A (Efetivo)	0,7805
1	A (Efetivo)	0,7226
1	A (Efetivo)	0,7183
1	A (Efetivo)	0,7176
1	A (Efetivo)	0,6789
1	A (Efetivo)	0,626
2	A (Efetivo)	0,5496
1	A (Efetivo)	0,5408
1	A (Efetivo)	0,5308
1	A (Efetivo)	0,5291
3	A (Efetivo)	0,4996
1	A (Efetivo)	0,4892
1	A (Efetivo)	0,4837
2	A (Efetivo)	0,4825
2	A (Efetivo)	0,4755
1	A (Efetivo)	0,4522
1	A (Efetivo)	0,435
1	A (Efetivo)	0,3914
2	A (Efetivo)	0,3745
1	A (Efetivo)	0,3743
2	A (Efetivo)	0,3014
1	A (Efetivo)	0,6002
1	A (Efetivo)	0,4829
1	A (Efetivo)	0,4086

Df:	Categoria Funcional:	Pontuação:
1	A (Efetivo)	0,7226
1	A (Efetivo)	0,7183
1	A (Efetivo)	0,7176
1	A (Efetivo)	0,6373
1	A (Efetivo)	0,6274
1	A (Efetivo)	0,626
1	A (Efetivo)	0,6173
1	A (Efetivo)	0,5883
2	A (Efetivo)	0,5496
1	A (Efetivo)	0,5408
3	A (Efetivo)	0,4996
1	A (Efetivo)	0,4892
1	A (Efetivo)	0,4892
1	A (Efetivo)	0,4837
2	A (Efetivo)	0,4825
2	A (Efetivo)	0,4755
1	A (Efetivo)	0,4522
1	A (Efetivo)	0,435
2	A (Efetivo)	0,4307
1	A (Efetivo)	0,4189
1	A (Efetivo)	0,3914
2	A (Efetivo)	0,3745
1	A (Efetivo)	0,3743
2	A (Efetivo)	0,3014
1	F (Estável OFA)	0,6413
1	A (Efetivo)	0,6002
1	A (Efetivo)	0,4829
1	A (Efetivo)	0,4086

Df:	Categoria Funcional:	Pontuação:
1	A (Efetivo)	0,7850
1	A (Efetivo)	0,7549
1	A (Efetivo)	0,6829
2	A (Efetivo)	0,5873
1	A (Efetivo)	0,4844
1	A (Efetivo)	0,4680
1	A (Efetivo)	0,4522
1	A (Efetivo)	0,4498
1	A (Efetivo)	0,4350
2	A (Efetivo)	0,4307
1	A (Efetivo)	0,3743
2	A (Efetivo)	0,3010
1	F (Estável OFA)	0,7584
1	A (Efetivo)	0,6002
1	A (Efetivo)	0,3901

IV - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - Coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

Parágrafo Único - Para acompanhamento do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP: a) atuar como gestor pedagógico local, planejando, acompanhando e avaliando os processos desenvolvidos no rol de atribuições do CIEBP, assim como o desempenho dos docentes integrantes das equipes;

b) orientar os trabalhos dos docentes da equipe, em reuniões pedagógicas, para subsidiar as atividades desenvolvidas nos diversos espaços existentes no CIEBP;

c) planejar e organizar o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais e recursos tecnológicos existentes, sobretudo os disponibilizados pela SEDUC-SP;

d) apoiar a análise de indicadores avaliativos de estudantes e professores, visando aprimorar as atividades ofertadas pelo CIEBP;

e) orientar os docentes quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares pertinentes às áreas de inovação e tecnologia que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

f) tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico colaborativo, que garanta equidade e isonomia das decisões;

g) prospectar, identificar, selecionar, elaborar e especificar materiais, avaliações e recursos pedagógicos;

h) acompanhar as ações e projetos educacionais na rede.

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 4º da Resolução 53/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

X- Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) entregar proposta de trabalho nas legislações vigentes;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 53/2022;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFPAE:

? Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

? Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

XI - ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

XII - carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

XIII - participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

XIV - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborados de acordo com as legislações vigentes.

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

XV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Anexar Diploma e histórico escolar (de sua formação, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia).

c) Ofício que comprove 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino.

XVI - Das inscrições

Local:

UNIDADE ESCOLAR

Município

Endereço da unidade escolar

Telefone

E-mail da unidade escolar

4.7 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas - Faixa II;

Clas.	Nome Completo	Disciplinas/Formação	Pontuação
1	MARIA FABIANA ADAMI MANDELI	PEDAGOGIA E MATEMÁTICA	0,6378
2	ODAIR PADUAN	PEDAGOGIA E QUÍMICA	0,4587

Não há candidatos classificados de acordo com os itens 4.8 e 4.10 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

4.11 – Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pela VUNESP, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

Clas.	Nome Completo	Disciplinas/Formação	Pontuação
1	KARLA GOMES DE MORAIS	PEDAGOGIA, DEF. INTELLECTUAL, DEF. VISUAL, DEF. AUDITIVA, TRANST. DO ESP. AUTISTA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, HISTÓRIA,	74,2212
2	ELISANGELA CRISTINA ALVES CASTRO	PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, DEF. INTELLECTUAL	53,3212
3	ANA CAROLINE AZNAR GREGÓRIO	LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS, ARTE, GEOGRAFIA	36,8911
4	VIVIANA ANANIAS DA SILVA BONFIM	ARTE/PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA	35,3426
5	BRUNO EDUARDO CHRISPIM ALVES	PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA / EDUCAÇÃO FÍSICA, BIOLOGIA	33,1613
6	AMANDA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS; PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA	26,4256
7	GUSTAVO HENRIQUE SANTANA SOUZA	PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA / EDUCAÇÃO FÍSICA, BIOLOGIA	25,5511
8	DAFTANI CAROLINE FRAGA DA CRUZ	PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, DEF. VISUAL, DEF. INTELLECTUAL, DEF. FÍSICO, TRANST. GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.	19,6839
9	SIMEIA DE CASTRO DREY	PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA	17,5822

4.12 – Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pelo Banco de Talentos, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa II.

CLAS.	NOME COMPLETO	DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO
1	SIMONE MORENO ALMEIDA	PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (BIOLOGIA),	17,27
2	KARLA GOMES DE MORAIS	PEDAGOGIA, DEF. INTELLECTUAL, DEF. VISUAL, DEF. AUDITIVA, TRANST. DO ESP. AUTISTA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA, HISTÓRIA,	11,6
3	ELISANGELA CRISTINA ALVES CASTRO	PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, DEF. INTELLECTUAL	9,12
4	AMANDA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS; PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA	6,32
5	DAFTANI CAROLINE FRAGA DA CRUZ	PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, DEF. VISUAL, DEF. INTELLECTUAL, DEF. FÍSICO, TRANST. GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.	4,13
6	BRUNO EDUARDO CHRISPIM ALVES	PEDAGOGIA FILOSOFIA, SOCIOLOGIA / EDUCAÇÃO FÍSICA, BIOLOGIA	1,83
7	SIMEIA DE CASTRO DREY	PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA	0,74
8	JAQUELINE SILVA	PEDAGOGIA, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA	0,29

4.13 – Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pela VUNESP, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III.

Clas.	Nome Completo	Disciplinas	Pontuação
1	CAMILA DE ABREU RODRIGUES ROSA	LETRAS - PORTUGUES-INGLES, DEF. INTELLECTUAL, MATEMÁTICA	43,5777
2	ERICA BEATRIZ CELESTINO DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BIOLOGIA)	39,3664
3	SUELI BATISTA DE ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BIOLOGIA)	36,9261

4.14 - Docentes contratados – com contrato ativo e inscritos pelo Banco de Talentos, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009 – Faixa III

Clas.	Nome Completo	Disciplinas	Pontuação
1	ERICA BEATRIZ CELESTINO DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA (BIOLOGIA)	3,16

CPF	Motivo	Fundamento Legal
046.065.848-40	Sem contrato ativo.	Item 2, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
084.496.838-23	Sem contrato ativo.	Item 2, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
221.859.608-30	Sem contrato ativo.	Item 2, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
270.553.498-93	Sem contrato ativo.	Item 2, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
270.831.948-58	Sem contrato ativo.	Item 2, do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
2		